COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2023
Autoria DR. CARLOS RUA MINAS
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ RIBEIRÃO-PRETANA A DULCE MARIA DAS NEVES, CONFORME ESPECIFICA.
Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

O presente projeto em apreciação, apresentado pelo Vereador Dr. Carlos da Rua Minas, pretende conceder título de cidadã ribeirão-pretana a DULCE MARIA DAS NEVES.

O Projeto foi apreciado por esta Comissão, salientando que nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, encontra-se com o número mínimo de assinaturas exigido para os Projetos de Decreto Legislativo que versem sobre honrarias (LOM, art. 47, § 1º), bem assim, cumpre o disposto no artigo 4º, da Resolução 153/2015.

Destaque-se nos termos da Resolução 153/2015, o artigo 2º, I, prevê quanto a cidadania ribeirão-pretana o seguinte:

> "Art. 2º. Poderão ser conferidos os seguintes Títulos Honoríficos às Pessoas Físicas, nas seguintes condições:
>
> (...)
>
> I - O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido à pessoa física domiciliada no município que tiver prestado relevantes serviços de caráter público, privado, assistencial, educativo, cultural, artístico, empresarial, profissional, desportivo ou social comunitário em favor da comunidade local.
>
> (...)"

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

PARECER CCJR Nº 220/2023 ao PDL 39/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Eurípedes Francisco e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B195-2C3D-C61B-F679

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina pela **APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2023

ANDRE TRINDADE
Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

PARECER CCJR Nº 220/2023 ao PDL 39/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Eurípedes Francisco e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B195-2C3D-C61B-F679

Assinado digitalmente por ANDRE RUBENS TRINDADE
Data: 18/10/2023 15:21

Assinado digitalmente por ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA
Data: 18/10/2023 15:28

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 18/10/2023 16:02

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 18/10/2023 16:20

PARECER CCJR Nº 220/2023 ao PDL 39/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Mauricio Eurípedes Francisco e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código B195-2C3D-C61B-F679